

1º CAMPEONATO DE VÔLEI DE PRAIA SINDISERV

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do Vôlei de Praia, de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Vôlei;

Art. 2º - As duplas serão julgadas conhecedoras das leis e regras atuais do voleibol e do presente regulamento, assim como, concordam expressamente, submetendo-se sem reservas a todas as disposições e as consequências que destas possam emanar;

Art. 3º As duplas participantes desta competição reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares dispostas e previstas neste Regulamento;

Art. 4º - A referida competição é promovida e realizada pelo SINDISERV;

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DE EQUIPES E ATLETAS

Art. 5º - Poderão participar do campeonato de Vôlei de Areia os associados do SINDISERV;

Art. 6º - Evento a ser realizado no dia 19/03/2023;

Art. 7º - O prazo para inscrição e entrega da ficha de inscrição encerra-se no dia 16/03 às 17:00;

Art. 8º - Serão aceitas inclusões e/ou substituições de atletas somente até o início do 1º (primeiro) jogo da equipe em questão;

Art. 9º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 2 (dois) atletas. Não serão permitidos técnicos, massagista e/ou preparadores físicos;

Art. 10º - Nenhum atleta poderá se inscrever em 02 (duas) equipes na mesma etapa, isto ocorrendo, o mesmo terá de optar em qual dupla vai jogar, entretanto todos deverão respeitar os artigos 8º e 11º;

Art. 11º - Nenhum jogo poderá ser iniciado estando uma ou ambas as equipes incompletas, ou seja, com menos de 02 (dois) atletas;

Art. 12º - Os atletas deverão apresentar comprovante do protocolo vacinal completo, condizente com a idade.

CAPÍTULO III - DA PREMIAÇÃO

Art. 13º - Será conferida a seguinte premiação por naipe:

1º lugar: Medalha – Troféu

2º lugar: Medalha – Troféu

3º lugar: Medalha – Troféu

CAPÍTULO IV – REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 14º - Os jogos serão disputados em dois sets de 21 pontos, sendo necessário 02 pontos de diferença para a vitória no set, havendo o terceiro set se cada dupla vencer 1 set;

Art. 15º - A fórmula de disputa será definida conforme o número de duplas inscritas;

Art. 16º – Havendo duas ou mais equipes empatadas no número de pontos ganhos, serão obedecidos os critérios de desempate apresentados a seguir:

1. Confronto direto (somente entre duas duplas)
2. Maior número de vitórias na fase
3. Pontos average
4. Sorteio

Art. 17º – Os pontos serão contados da seguinte forma:

Vitória: 03 pontos

Derrota: 01 ponto

Art. 18º – As súmulas estarão disponíveis aos representantes das equipes para conferência após o término dos jogos das equipes;

§ 1º - As súmulas deverão ser assinadas pelo capitão, os quais serão responsáveis pelas informações;

§ 2º - Caso seja constatado qualquer irregularidade na súmula, deverá este se

dirigir à arbitragem e solicitar a correção da mesma.

CAPITULO V – DA ARBITRAGEM

Art. 20º - A arbitragem será contratada pela entidade realizadora da competição (SINDISERV), não cabendo a nenhuma equipe o veto de algum árbitro;

Art. 21º – Todos os jogos deste campeonato terão a participação de dois árbitros (principal e auxiliar) e um anotador. A equipe de arbitragem deverá estar presente ao local da competição com antecedência de no mínimo 20 (vinte) minutos da hora designada do início da partida e deverão estar devidamente uniformizados quando atuarem;

Art. 22º – O árbitro Principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º – A coordenação Geral do Campeonato, não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, dentro ou fora do campo de jogo ou local da realização do evento;

Art. 25º - Durante a realização deste campeonato não serão aceitas modificações na modalidade de disputa e nem pedidos de alterações de jogos e/ou datas dos jogos, sem motivo coerente com os fatos citados;

Art. 26º - A equipe participante é responsável pela utilização de seus atletas, portanto, caso utilize atletas sem condições de jogo e/ou use de estratégia fraudulenta, os pontos porventura ganhos no jogo ou jogos serão revertidos ao adversário e a equipe eliminada da competição;

Art. 27º - Antes do início da primeira partida de cada equipe, os atletas (relacionado na ficha de inscrição) deverão apresentar na mesa um dos documentos de identificação abaixo:

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

- Carteira do SINDISERV

Obs: todos documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

Art. 28º - Os horários marcados na Tabela de Jogos deverão ser cumpridos sendo que o primeiro jogo terá, 10 (dez) minutos de tolerância e, para os

demais jogos, apenas 5 (cinco) minutos a contar do horário fixado.
Após essa tolerância, será considerado o “W.O.”;

Art. 29º - Haverá 5 min de aquecimento dentro do campo de jogo;

Art. 30º - Se no início ou no decorrer da competição alguma equipe perder de “WO”, a mesma estará automaticamente desclassificada; seus resultados até o momento serão mantidos e os jogos não realizados serão computados para efeito de preenchimento das súmulas o placar de “1x0”, não considerando sets/pontos feitos e sofridos para efeito de critérios de desempate;

Art. 31º – A solicitação de protesto ou recurso por qualquer equipe será aceita somente se for por escrito, com a assinatura do responsável pela equipe;

Art. 32º - A equipe que tiver um atleta que promover atos de violência e desacato a outro atleta, arbitragem ou comissão organizadora será desclassificada e dada como derrotada no jogo que está sendo disputado, sendo dada ganhadora a outra equipe.